



REQUERIMENTO Nº 37 /2021.

Exmo. Senhor
RAFAEL LOPES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP.

O Vereador que abaixo subscreve, vem requerer ao Sr. Prefeito Municipal de Chavantes/SP, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes/SP, que informe e encaminhe documentos a esta Casa de Leis, conforme segue:

Através da Lei Municipal número 3.684 de 11 de dezembro de 2020, foi autorizado a SAEC reparcelar os débitos contraídos com a Companhia Paulista de Força e Luz – (CPFL).

1 – Assim sendo, informe o senhor Prefeito se os parcelamentos, objeto da lei supramencionada estão sendo pagos em dia. Caso Positivo juntar cópias dos referidos pagamentos de janeiro a agosto de 2021.

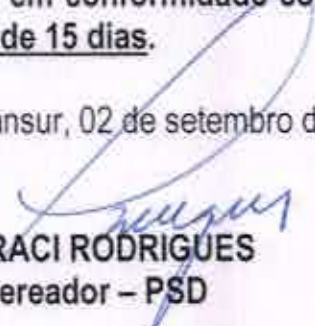
1.1 – Caso não estejam os pagamentos em dia, informar as razões.

2 – Se os gastos com energia elétrica contraídas pela SAEC a partir do referido parcelamento estão sendo pagos em dia. Caso Positivo Juntar comprovantes a partir de janeiro de 2021.

2.1 – Caso não estejam os pagamentos em dia, informar as razões.

Informamos, em tempo, que os prazos de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, em conformidade com o artigo 68, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município é de 15 dias.

Plenário Fausi Mansur, 02 de setembro de 2021.


JURACI RODRIGUES
Vereador – PSD